

O termo de referência da dispensa nº 05/2023 encontra-se disponível e poderá ser solicitado pelo e-mail [adm.ccsul@gmail.com](mailto:adm.ccsul@gmail.com).

A proposta deverá ser entregue na Sede do Consórcio, situada no endereço acima mencionado, ou pelo e-mail acima mencionado e serão aceitos até a data e horário limite proposto neste aviso.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 15 de maio de 2023.

**FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR**

Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

**Publicado por:**

Francine Ramalho de Aguiar  
Código Identificador:4C9E24CA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 006/2023-PMA, tendo como data e horário do início da disputa às 10hs do dia 29 de maio de 2023, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, objeto do convenio nº 911244/2021 – Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento”. O Edital poderá ser obtido no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 15 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:9B53936C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 006/2023-PMA, tendo como data e horário do início da disputa às 10hs do dia 29 de maio de 2023, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, objeto do convenio nº 911244/2021 – Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento”. O Edital poderá ser obtido no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 15 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:E400812B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 861, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre alteração do Art. 163 da Lei Municipal nº. 473/2010.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 163, da Lei Municipal nº. 473, de 19 de novembro de 2010 (Código de Obras), que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 163 – Todas as edificações construídas ou reconstruídas, dentro do perímetro urbano do Município de Aperibé, deverão obedecer aos alinhamentos e recuos obrigatórios disciplinados neste Código.”

Art. 2º - Ficam criados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 163, da Lei Municipal nº. 473, de 19 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

“§ 1º - O afastamento entre a edificação e o limite do terreno será de no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando houver aberturas de janelas e portas e facultado ao proprietário do imóvel quando não houver tais aberturas.

§ 2º - Toda construção residencial deverá obedecer ao afastamento frontal mínimo exigido pelo Município de Aperibé de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), a partir do limite frontal do lote, excluindo o passeio.

§ 3º - Não será exigido afastamento frontal para edificações comerciais e industriais, bem como para construção de varandas e garagens.

§ 4º - No caso das construções autorizadas que trata o parágrafo 3º deste artigo, fica obrigado a utilização de calhas e condutos a fim de evitar a queda da água no terreno vizinho e/ou logradouro.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 12 de maio de 2023.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:2D6908BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Resolução 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a publicação da relação dos candidatos inscritos para as vagas do Conselho Tutelar de Aperibé e a abertura para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

DELIBERA: Art. 1º - Publica, a relação dos candidatos inscritos para as vagas do Conselho Tutelar de Aperibé e a abertura para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ

Edital n. 01/2023

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n. 003/2023 para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, publica a relação dos candidatos inscritos

I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 01/2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

01	AURICELI MACHADO RIMES
02	DAIANE VIEIRA CUNHA
03	ELAYNE CRISTINA MUNIZ DA SILVA
04	FABIANA DE OLIVEIRA CAETANO
05	FABIANA SANTANA DA CUNHA DE ALMEIDA
06	LUCIA CAMARA OLLIVIER
07	LUIZ CARLOS ROCHA CARVALHO
08	MARCIA MENDES RODRIGUES PINHEIRO
09	MARCINEIA BASTOS DE LIMA MARIANO

10	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA
11	MIRIANA DE ANDRADE DOS SANTOS AMBROSIO
12	RAQUEL DIAS MOTA
13	ROBELHA CRISTINA SANTOS CORREIA GONÇALVES
14	TANIA MARIA DE SOUZA SAMPAIO
15	VANESSA ALVES DE MORAES
16	VANIA ALVES DE MORAES

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 699/2017, Resolução n. 002/2023 e Edital n. 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada em Rua Alípio Matias Borges, 67 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 15 de Maio de 2023

### COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 15 de Maio de 2023.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador: B543FIAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LMAI Nº SMAMB003/2023 válida até 15 de maio de 2027, para realizar corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem) em uma área total de 39.590 m², sendo a área de intervenção de 6.034,00 m², com volume de aterro de 4.930,00 m³, no local sob as coordenadas UTM (SIRGAS2000) 23K 798242.00 m E / 7606841.00 m S, em nome de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LESSAS DE APERIBE LTDA ME, CNPJ Nº 35.757.004/0001-01.

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador: EF88E368

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LMAIO Nº SMAMB008/2023 válida até 15 de maio de 2027, para realizar a atividade de estocagem temporária, comercialização de sucatas metálicas e não metálicas em geral e de resíduos não perigosos (Classe II), no local georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS2000) 23K 798989.00 m E / 7606523.00 m S, em nome de RGL RECICLAGEM EIRELE ME, CNPJ Nº 33.395.634/0001-40.

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador: 25FDC48B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-0018.2023 = SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DA CMDB.

#### Extrato de Carta Contrato

**Carta Contrato nº:** 005/2023.

**Dispensa de Licitação nº:** 015/2023.

**Contratante:** Câmara Municipal de Duas Barras | CNPJ nº. 27.795.624/0001-07.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais Administrativos e Legislativos e Atos Institucionais da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ.

**Contratado:** Editora Jornal da Região Ltda - ME | CNPJ nº. 01.907.586/0001-35

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Empenho nº:** 000112/2023.

**Valor Global:** R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).

**Prazo:** 05/05/2023 até 31/12/2023.

**Data de Assinatura:** 05/05/2023.

**Orçamentário:** 0102.0103100012.002-3390.39.00- Outros Serviços de Terceiro PJ.

**Ordenador de Despesa:** Guilherme Soares de Oliveira – 13638870766.

Duas Barras, 05 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
Código Identificador: 717B993B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023

#### PROCESSO Nº 2203/2022

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023, PROCESSO Nº 2203/2022**, que se trata da:

Registro de Preços para futura e eventual  **aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2023**, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA - ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 175.518,50, ARMAZEM DO PÃO BIBARENSE LTDA**, ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 72.532,00, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 132.604,00, ELIANE SERAFIM DE ARAUJO AÇOUGUE E MERCADO**, ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.075.560,00, FORNERIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**, ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 80.100,00, MARCELO MATTOS TAVARES**, ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 8.016,00, OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS**, ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 291.434,50, ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES**, ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 41.764,00. Totalizando o valor de 8 (Oito) Empresas em R\$ 1.877.529,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais).**

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras – RJ, 11 de Maio de 2023.